

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6568 DE 17 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.907 de 10 de março de 2026, publicada em 10 de março de 2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2026 no valor de **até R\$ 5.868.141,97 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)** para suplementar os seguintes programas:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0006-1-031 – Reequipar o Fundamam e da Secretaria da Agricultura

0980 – 4490.52.00 – 505 EA – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 60.000,00

0982 – 4490.52.00 – 1951 EA – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 120.425,03

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0008-1-049 – Extensão e Modernização da Rede Elétrica e de Iluminação Pública

3340 – 4490.51.00 – 507 EA – Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

15.451.0008-1-050 – PAVIMENTAÇÃO URBANA

3351 – 4490.51.00 – 2016 E – Obras e Instalações R\$ 4.112.111,94

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0008-1-052 – Aquisição de Equipamentos e Máquinas

3741 – 4490.52.00 – 2015 E – Equipamentos e Material Permanente R\$ 575.605,00

TOTALR\$ 5.868.141,97

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do Balanço de 2025 e o provável excesso de arrecadação das

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



fontes de recursos, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit Financeiro:**

Fonte 505 – Royalties Itaipu Binacional..... R\$ 60.000,00

Fonte 507 – Cosip – Contribuição de Iluminação Pública Art 149-A,CF..... R\$ 1.000,000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 1951 – Conv. MAPA - 957153/24 – Aquisição de Equip. Agrícolas Novos..... R\$ 120.425,03

Fonte 2015 – Conv. Estadual SECID 1922/2025-Aquisição de Caminhão R\$ 575.605,00

Fonte 2012 – Conv. Estadual SECID 2204/2025-Pavimentação Vias Urbanas..... R\$ 4.112.111,94

TOTALR\$ 5.868.141,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE MARÇO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal